



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

**PORTARIA Nº 173/2019**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 898/2019, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do §1º, I do art. 40 da CF c/c art 18 da LC nº 18/01 e EC nº 70/2012, com proventos proporcionais à razão de 59,37% da última remuneração, e reajuste pela paridade ativo-inativo, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ADRIANA DE FREITAS SOUZA**, matrícula nº 9011-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/12/2019.**

Paulínia, 05 de dezembro de 2019.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*